

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 358/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 278/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/09/2019, PROCESSO Nº 2021000719.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, s/nº, Quadra 60, Lote 14 e 15, Jardim Maria Inês, CEP 79.914-570, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo dos Reis Alves, inscrito no CPF sob o nº 412.559.091-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o decréscimo de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 278/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em reparo de móveis, para atender as necessidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2021000719 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços**, aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II**, do **Quarto Termo Aditivo nº 316/2022**, sofrerá decréscimo, passando o valor total, global e estimado de R\$ 18.716,70 (dezoito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) para R\$ 16.987,95 (dezesseis

mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/09/2023 e findando-se em 11/09/2024.

II.IV – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente aditivo contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2021000719 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês agosto de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS
REGINALDO DOS REIS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO 5º TERMO ADITIVO Nº 358/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparo de móveis, para atender a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, nos seguintes moldes:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA			
12601 – LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM, RODÍZIOS E PARAFUSOS	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12602 – TROCA DE CAPA/CANOVA DE ENCOSTO	15	R\$ 28,73	R\$ 430,95
12603 – TROCA DE APOIO DE BRAÇO	20	R\$ 52,73	R\$ 1.054,60
12604 – TROCA DE PISTÃO/REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	20	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80
12605 – TROCA DE RODÍZIO	150	R\$ 10,55	R\$ 1.582,50
12606 – TROCA DO ESTOFAMENTO	30	R\$ 77,05	R\$ 2.311,50
12607 – TROCA DE MECANISMO DE BACK SYSTEM	10	R\$ 148,19	R\$ 1.481,90
12608 – TROCA DE REFIL (CADEIRA GIRATÓRIA)	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
12609 – TROCA DE REVESTIMENTO DO ASSENTO	50	R\$ 36,64	R\$ 1.832,00
12610 – TROCA DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO	50	R\$ 41,64	R\$ 2.082,00
12623 – TROCA DE REVESTIMENTO COURVIN NAUTICO PARA CAD. GIF	10	R\$ 78,19	R\$ 781,90
12624 – TROCA DE REVESTIMENTO COURVIN NAUTICO PARA CAD, DO	10	R\$ 258,19	R\$ 2.581,90
12668 – TROCA DE APOIO DE BRAÇO COMPLETO (PAR)	15	R\$ 75,46	R\$ 1.131,90
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 16.987,95			R\$ 16.987,95

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716

ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

**REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS
REGINALDO DOS REIS ALVES
CONTRATADA**

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

CONTRATO Nº 358/2023

Código do documento 3bfbe9c6586aff48e3a171dbba566657

Hash do documento (SHA256): cca1830ef166ea4f5980af6487ee13cb61279f305ffd5e1b86ec0bb32027f52



REGINALDO DOS REIS ALVES



rekupear@gmail.com

REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA
PROPRIETÁRIO

TER, 29 de AGO de 2023 às 10:48

Código verificador:
02ed04b580b26eca2f816e0c2d63451d

BRUNO CESAR BUENO SILVA



bruno.bueno@idtech.org.br

GECOL - CSC

TER, 29 de AGO de 2023 às 11:12

Código verificador:
a3a94f8bec0aee3d6a5cd27bede2cc88

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br

COSUPRI - CSC

TER, 29 de AGO de 2023 às 12:32

Código verificador:
b9ffe67394e1249eea01af4487b00608

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br

ASJUR - CSC

TER, 29 de AGO de 2023 às 12:53

Código verificador:
161a99e684635faf295b631a4a6565b5

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br

SUPER - CSC

QUA, 30 de AGO de 2023 às 22:32

Código verificador:
092c70c5345604986e5efafb5c9fb5d3

Logs

TER, 29 de AGO de
2023 às 10:44

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 3bfbe9c6586aff48e3a171dbba566657

TER, 29 de AGO de
2023 às 10:45

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **REGINALDO DOS REIS ALVES**, assinando pela empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **rekupear@gmail.com**

TER, 29 de AGO de
2023 às 10:48

REGINALDO DOS REIS ALVES assinou este documento pela empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.34.31.60

TER, 29 de AGO de
2023 às 11:04

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 29 de AGO de
2023 às 11:04

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 29 de AGO de
2023 às 11:04

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 29 de AGO de
2023 às 11:12

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 29 de AGO de
2023 às 12:32

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 29 de AGO de
2023 às 12:53

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

TER, 29 de AGO de
2023 às 15:57

Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 30 de AGO de
2023 às 22:32

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.27.5.30
